



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-1205
CEP 12.580-000 - ROSEIRA - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 02/2010, de 06 de janeiro de 2010.

Efetua a Revisão Geral anual dos subsídios dos Vereadores

A Câmara Municipal de Roseira aprova:

Art. 1º Os subsídios dos vereadores são reajustados em 4,18%, índice inflacionário do ano de 2009.

Art. 2º O valor do subsídio mensal dos Vereadores integrantes do Legislativo Municipal de Roseira passa a ser de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º O valor do subsídio mensal do Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara passa a ser de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º As Despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 06 de Janeiro de 2010.

Vereador Claudinei Ramos

Presidente

Vereador João Vilaça Guimarães

Vice-Presidente

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

Vereador José Augusto Coelho Pereira

1º Secretário

2º Secretário

JUSTIFICATIVA



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-1205
CEP 12.580-000 - ROSEIRA - Estado de São Paulo

O projeto visa efetuar a revisão geral dos subsídios dos Vereadores em conformidade com a Constituição Federal.

O índice aplicado foi o índice oficial de medição da inflação (IPCA)

Plenário vereador João Caltabiano, 06 de Janeiro de 2010.

Vereador Claudinei Ramos

Presidente

Vereador João Vilaça Guimarães

Vice-Presidente

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

1º Secretário

Vereador José Augusto Coelho Pereira

2º Secretário